

**ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
29 DE SETEMBRO 2013**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
RIBEIRA BRAVA**

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

JOSÉ ISMAEL FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Brava, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 dos artigos 67º e 68º da LEAL*, que a Assembleia de voto da freguesia de **CAMPANÁRIO**, foi desdobrada em **5 secções de voto** que funcionarão nos seguintes locais:

- Secção de voto n.º 1** **CENTRO DE SAÚDE**
Secção de voto n.º 2 **SALA DE CONVÍVIO DO CENTRO DE DIA**
Secção de voto n.º 3 **CASA DO POVO**
Secção de voto n.º 4 **CASA DO POVO**
Secção de voto n.º 5 **ESCOLA BÁSICA DO LUGAR DA SERRA**

Mais torna público nos termos do n.º 4 e 5 do art.º 70.º, que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governo Civil (ou, nas Regiões Autónomas, para o Ministro de República), a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

RIBEIRA BRAVA, 07 DE AGOSTO DE 2013

O Presidente da Câmara,



(José Ismael Fernandes)

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais – art.º 1.º n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto.

**ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS
29 SETEMBRO 2013**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
RIBEIRA BRAVA**

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

JOSÉ ISMAEL FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Brava, faz público, nos termos e para efeitos do n.º 2 dos artigos 67º e 68º da LEAL*, que a Assembleia de voto da freguesia de **RIBEIRA BRAVA**, foi desdobrada em **9 secções de voto** que funcionarão nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 - BIBLIOTECA MUNICIPAL

Secção de voto n.º 2 - BIBLIOTECA MUNICIPAL

Secção de voto n.º 3 - EX- ESCOLA DA SEDE

Secção de voto n.º 4 - EX-ESCOLA DA SEDE

Secção de voto n.º 5 - CANTINA DA EX-ESCOLA DA SEDE

Secção de voto n.º 6 - ESCOLA DE SÃO PAULO (Posto A)

Secção de voto n.º 7 - EX-ESCOLA DO POMAR DA ROCHA (Posto B)

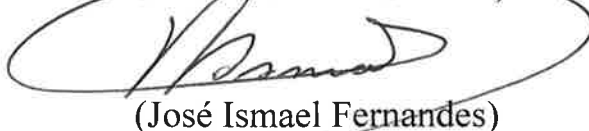
Secção de voto n.º 8 - CENTRO DE CONVÍVIO DA FURNA (Posto C)

Secção de voto n.º 9 - ESCOLA BÁSICA DE SÃO JOÃO (Posto D)

Mais torna público nos termos do n.º 4 e 5 do art.º 70.º, que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governo Civil (ou, nas Regiões Autónomas, para o Ministro de República), a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

RIBEIRA BRAVA, 07 DE AGOSTO DE 2013

O Presidente da Câmara,



(José Ismael Fernandes)

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais – art.º 1.º n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto.

**ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
29 DE SETEMBRO 2013**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
RIBEIRA BRAVA**

EDITAL

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

JOSÉ ISMAEL FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Brava, faz público, nos termos e para efeitos do n.º 2 do artigos 67º e 68º da LEAL*, que a Assembleia de voto da freguesia de **SERRA DE ÁGUA**, foi desdobrada em **1 secção de voto** que funcionará no seguinte local:

Secção de voto n.º 1 SALA DO CENTRO DE DIA DO CENTRO CÍVICO

Mais torna público, nos termos do n.º 4 e 5 do Art.º 70.º, que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governo Civil (ou, nas Regiões Autónomas, para o Ministro de República), a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

RIBEIRA BRAVA, 07 AGOSTO DE 2013

O Presidente da Câmara,



(José Ismael Fernandes)

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais – art.º 1.º, n.º 1, de Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto

**ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
29 DE SETEMBRO 2013**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
RIBEIRA BRAVA**

EDITAL

DESDOBRAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO

JOSÉ ISMAEL FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Brava, faz público, nos termos e para efeito do n.º 2 dos artigos 67º e 68º da LEAL*, que a Assembleia de voto da freguesia de **TABÚA**, foi desdobrada em **1 secção de voto** que funcionará no seguinte local:

Secção de voto n.º 1 SALA DO CENTRO DE SAÚDE DA TABÚA - PRAIA

Mais torna público nos termos do n.º 4 e 5 do art.º 70.º, que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governo Civil (ou, nas Regiões Autónomas, para o Ministro de República), a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

RIBEIRA BRAVA, 07 DE AGOSTO 2013

O Presidente da Câmara,



(José Ismael Fernandes)

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais – art.º 1.º n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001 de 14 de Agosto.